

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 12/2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

1. Cuida-se de projeto de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Município a celebrar contrato de patrocínio com o Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG para realização da Exposição Agropecuária do ano de 2018 e dá outras providências*”.
2. O Projeto tramitou nas comissões, em que os pareceres favoráveis foram aprovados à unanimidade. Em plenário, o projeto devidamente aprovado.
3. Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi determinada a sua remessa à presente Comissão a fim de que seja emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno.
4. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. A matéria foi aprovada sem emenda e, a nosso sentir, não existem vícios gramaticais ou de técnica legislativa, o que demanda sua aprovação da forma como se encontra.

CONCLUSÃO

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 12/2018 a redação final constante da minuta.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2018.

Vereador Zé Lucio

Relator

PROJETO E LEI 12/2018
(Redação Final)

Autoriza o Município a celebrar contrato de patrocínio e a apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG para realização da Exposição Agropecuária do ano de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar Contrato de Patrocínio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas para a realização da Exposição Agropecuária do ano de 2018.

Art. 2º O Contrato de Patrocínio de que trata o artigo 1º tem por objeto contribuir para a implementação da mencionada Exposição Agropecuária, que se realizará no ano de 2018, considerando a sua relevância econômica, histórica e cultural para o Município.

Art. 3º A título de patrocínio, o Município repassará, mediante contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, até o montante de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º Fica o Município, por intermédio do Executivo Municipal autorizado a ceder serviços de servidores municipais e de equipamentos públicos durante a realização da Exposição Agropecuária do ano de 2018.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vinculado ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 04 de abril de 2018.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal